



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Trata-se de Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento externo do prédio da Câmara Municipal de Descalvado, que compreende o monitoramento presencial de toda a extensão externa do prédio, de 07 a 08 vezes, no período das 22 às 5 horas, com veículos caracterizados e monitoramento eletrônico (disparo de alarme) que já se encontra instalado neste legislativo.

O procedimento administrativo para a dispensa de licitação iniciou-se de forma regular, mediante a abertura de processo administrativo, devidamente autuado e numerado, no qual houve a perfeita indicação do objeto pretendido pela Administração.

Verifica-se, ainda, a manifestação da Comissão de Licitação, que analisou 02 (dois) orçamentos de órgãos variados que realizam o serviço, sendo que a melhor proposta foi apresentada pela empresa Regiofort Segurança Eletrônica e Portarias Ltda- ME., tendo sido juntada a minuta do contrato a ser firmado, a estimativa do preço e a declaração do órgão orçamentário-financeiro da existência de recursos.

Presentes as formalidades exigidas pela Lei de Licitações e Contratos, esta Procuradoria passa a exarar o parecer jurídico.

Passo a analisar a justificativa da dispensa ou inexigibilidade e a razão da escolha do fornecedor.

A presente contratação encontra fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, segundo o qual:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

Tal dispositivo se aplica nos casos em que a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. Assim, a contratação de serviços de valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) está dispensada do procedimento licitatório.

